

PORTARIA Nº 167/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao Instrumento Contratual nº 247/2013/SINFRA, firmado com a empresa DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Execução dos serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-326, Trecho: Cocalinho (Div. MT/GO) Nova Nazaré, Sub-trecho: Entº MT-411 Nova Nazaré, numa extensão de 36,00 Km.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº - FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 - Presidente;
2. Engº ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 - 1º Membro;
3. Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2022.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)